



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Mormaço

## Decreto Municipal nº72/2023, de 21/12/2023.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 2.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1532/2022,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção Atividades Legislativas

115 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 2.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção Atividades Legislativas

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela  
Asses. Planejamento

---

Alexandre Antonio Vieira  
Contador